



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO N.º 149/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA JS COMERCIO DE PNEUS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **JS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.537.488/0001-93, estabelecida na Av. Rio grande do Sul, 511, Centro, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Socio administrador Sr. Jonas Alberto Sonza, portador do RG nº 8074040241 SSP/RS e CPF nº 924.468.331-87, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na aquisição de diversos pneus e acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira - Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	QUANT LIC 25%	R\$ UNT	R\$ TOTAL
18	PNEU 9.5 - 24 - Marca: FIRESTONE	Unid	4	1	R\$ 1.422,00	R\$ 1.422,00
35	PNEU 205R 16C - Marca: CONTINENTAL	Unid	20	5	R\$ 1.110,00	R\$ 5.550,00
46	PNEU 7.50-16 16L BORRACHUDO - Marca: WESTLAKE	Unid	20	5	R\$ 907,00	R\$ 4.535,00
75	PROTETOR ARO 24 - Marca: SBN	Unid	40	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** dos itens 018, 046, 075, perfazendo o valor total de **R\$ 12.147,00 (Seis mil quinhentos e noventa e sete reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2.1** – Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta - do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R\$ 1.188.427,00 (Um milhão cento e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais)**.

### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** - Justifico que a quantidade de diversos pneus e acessórios, constantes no contrato não foram suficientes para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, justificando assim o acréscimo nas quantidades que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos pois a empresa aceita a manter os preços ofertados ainda em maio/2021.

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 149/2021**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200  
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 28 de Abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**JS COMERCIO DE PNEUS LTDA**  
Jonas Alberto Souza  
CPF nº 924.468.331-87  
CONTRATADA

**EDIVAN COLOMBO**  
Portaria nº 775/2021 de 17/08/2021  
FISCAL DO CONTRATO: **SECRETARIAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTES E LAZER E  
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO E TURISCO**

**GABRIEL KASPRCZAK DA SILVA**  
Portaria nº 775/2021 de 17/08/2021  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
FISCAL DO CONTRATO

**ENISIO MELATO**  
Portaria nº 775/2021 de 17/08/2021  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS  
FISCAL DO CONTRATO

**MAGDA APARECIDA DA SILVA**  
Portaria nº 775/2021 de 17/08/2021  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 695.236.149-91



## MEMORANDO INTERNO

Ao

**Setor de Licitações e contratos**

Canarana-MT

**Assunto: aditivo de acréscimo de quantidades**

**Contrato nº 149/2021**

**Contratada: JS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.537.488/0001-93, estabelecida na Av. Rio grande do Sul, 511, Centro, Cidade de Canarana-MT

Prezados Senhores,

O Contrato acima mencionado tem como objeto a **aquisição de diversos pneus e acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, e o mesmo necessita de ser acrescido num total de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 018, 046, 075, com seus saldos zerados, nos limites permitidos Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

Justifico que a quantidade de diversos pneus e acessórios, constantes no contrato não foram suficientes para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, justificando assim o acréscimo nas quantidades que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos pois a empresa aceita a manter os preços ofertados ainda em maio/2021.

E, assim sendo, é de suma importância o aditivo de acréscimo com a autorização do Prefeito Municipal, bem como os documentos de regularidade fiscal da empresa.

Canarana-MT, 28 de Abril de 2022.

**ADIRMA ROSA GUIMARÃES KOESTER**  
Secretária Municipal de Gestão Governamental

**Despacho da autoridade:**

**Tomei conhecimento e AUTORIZO** o termo aditivo solicitado.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal